O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão tomada na Sessão Plenária Administrativa realizada no dia 14 de junho de 2000, decorrente de proposta consubstanciada em exposição de motivos da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Central de Cumprimento de Cartas Precatórias da Comarca de São Luís, com atribuição de dar cumprimento às Deprecatas oriundas das demais Comarcas deste e de outros Estados da Federação, ressalvada a competência privativa da Auditoria da Justiça Militar, das Varas da Infância e Juventude e dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Art. 2º - A Central será jurisdicionada por um Juiz Auxiliar de 4ª entrância e secretariada por um servidor da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 3º - A presente Resolução será regulamentada em Provimento específico baixado pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São luís, 14 de junho de 2000.

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF PRESIDENTE